



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 21.08.2012

FAX N.º 177 /12 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 20 de agosto do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, multar em R\$3.000,00 (três mil) reais, o Fluminense FC, por infração do Art. 206 do CBJD, **determinado o prazo de 07 (sete) dias para o cumprimento da obrigação.** - **Proc.059/2012-1ª CD.**
- Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao funcionário Alex de Almeida Brandão, do Madureira EC, por infração do Art. 258 do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Washington Oliveira e Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, que suspendiam por 15 dias.- **Proc.~~059~~059/2012-1ª CD.**

Favor cientificar seu (s) filiado (s).


Antônio de Almeida Lú
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº: 244/12
21/8/2012